

DECRETO Nº 584/05

Cajati, 23 de março de 2005.

**ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO
AO PÚBLICO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2005 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado de 25 de março de 2005, e a necessidade de antecipar o expediente administrativo;

D E C R E T A

Artigo 1º - O horário de **atendimento ao público** na Prefeitura Municipal de Cajati, no dia 24 de março do corrente ano, será das **8:00 às 12:00** horas.

Artigo 2º - O **expediente interno** será no horário normal, ou seja, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 23 de março de 2005.**

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO